PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87
Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, bem como o Sra. Pregoeira e Equipe designados conforme Portaria nº 59, de 05 de maio de 2026, tornam público para conhecimento dos interessados,que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei 123, de 2006 e demaislegislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **PORTARIA N.º 59/2026**, de 05 de maio de 2026, mediante a inserção e monitoramente de dados gerados e/ou transferidos para o sítio eletrônico: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - “licitações”.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA “ABERTO”

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 04/09/2026 ÀS 07:00 HORAS

HORAS TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 17/09/2026 ÀS 07:30 HORAS

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 17/09/2026 ÀS 08:00 HORAS

INÍCIO DO PREGÃO (LANCES): 17/09/2026 ÀS 08:00 HORAS

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Local:

www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – “licitações.

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança -criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência que integra este edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil(ANEXO III);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO V);

c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagaráa Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação,em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações doBrasil (Anexo IV).

2.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime detributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.8. Não poderão participar desta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação emdecorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citaçãoe responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atuena fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateralou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislaçãotrabalhista;

2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interessesno exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme
§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Comissão de Contratação, que terá, emespecial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da Comissão de Contratação;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance demenor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

3.2. E todos os demais atos necessários para o andamento e a efetiva finalização do processo de licitação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operaçõesno site: www.bll.org.br.

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento àsexigências de habilitaçãoprevistas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lancessucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvoquando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil aresponsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamentoda proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data ehorário limite estabelecido.

4.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão,ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitaçãopor eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de

acesso, ainda que por terceiros.

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil oupelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapade envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123,de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos dehabilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas,o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, com apenas DUAS casas decimais após a vírgula;

6.2. As marcas/fabricantes dos produtos cotados conforme termo de referência;

6.3. O prazo de validade/garantia dos produtos cotados: conforme Termo de Referência;

6.4. Dados bancários da empresa: nome do banco, agência e número de conta.

6.5. Prazo de entrega dos produtos cotados, que deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;

6.6. Despesas inerentes ao objeto dos Itens licitados, correrão totalmente por conta do fornecedor;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos preços deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,omissãoou qualquer outro pretexto.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termosdo art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada aopagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamentopor sobre preço na execução do contrato.

6.12. O prazo de validade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data da Ata.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou nãoapresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em temporeal por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessãoe asregras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundoseo intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamentedescartadospelo sistema os respectivos lances.

7.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo **de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duraçãoda sessão pública.

7.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerásucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.18 Após o término dos prazos estabelecidos no item anterior, o sistema ordenará os lances

segundo a ordemcrescente de valores.

7.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registradoem primeiro lugar.

7.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menorlance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos,a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Editaleseus anexos.

7.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes,procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentadapelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontraremna faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controladospelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifestenoprazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito,no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno portequese encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para quese identifiqueaquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens depreferência, conforme regulamento.

7.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneiraque só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

7.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art.60, §1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.32.1 No país;

7.32.2 Por empresas brasileiras;

7.32.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta,vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de *duas horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.36 Serão aceitos valores somente com **02 (duas) casas decimais após a vírgula** – ex: R$00,00. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios oude valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcelaou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistasao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com,no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário paraa sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociaçãoem condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futuracontratação, mediantea consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/);

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário,por força do artigo 12 da Lei n° 14.230/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsávelpela prática de atode improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive porintermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas,ogestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares,dentre outros.

9.1.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecidapara aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmaçãodaqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial,todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação:

9.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.7.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.7.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhadosda documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

9.7.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiraem funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.7.5 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição dasociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.8.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito públicoou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência no fornecimento do objeto constantes no AnexoI;

9.8.1.1. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresasdo mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer aogrupo econômico.

9.8.1.2. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoioquanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

9.9 REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.9.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.9.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a TributosFederais(inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

9.9.4 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede dalicitante"https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf";

9.9.5 Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.9.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

9.9.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitode Negativa.

9.9.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.9.8.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, comdatade expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

9.10 OUTROS DOCUMENTOS

9.10.1 Cédula de Identidade e CPF do responsavel pela assinatura das atas.

9.11. COMPROVAÇÕES

9.11.1. A empresa licitante deverá se atentar as seguintes informações:

9.11.2. Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal,seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

9.11.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

9.11.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

9.11.5. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará olicitante às sanções previstas neste Edital, concomitantemente pelas leis que o regem.

9.11.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11.8. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscaldasmicroempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando- se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º doDecreto nº 8.538, de 2015.

9.11.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidadefiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitaçãodo licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderáa sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquerdosdocumentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.14. O licitante provisoriamente vencedor no item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigadoa comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item emque venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobreo(s) item (s) de menor (s) valor(s) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas**,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer daexecução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricantee procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e ovalor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/21).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquelaque não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarãodisponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante

qualificadacomo microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trintaminutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condiçõesdeadmissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadênciadesse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentaras razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constanteneste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessãopública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscale trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentosimediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Será convocado o licitante classificado, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo deaté 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

13.4 O prazo para que os licitantes classificados compareçam após serem convocados poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo devidamente justificado.

13.5 Publicado na Imprensa a Ata de Registro de Preços, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas conforme neste Edital.

13.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar facultando-se arealização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registradoem igualdade de condições.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sançõesprevistas nesteEdital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico,para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitaçãojustificadado adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada,implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidaas disposições da Lei nº 14.133/21;

15.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos.

15.4 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138,da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.5 O prazo de vigência da ata é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço e poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso de acordo com art. 84 da Lei 14.133/2021

15.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possívelsuspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julhode 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7 Na assinatura da ata ou outro documento equivalente, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante,respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou aata de registrode preços.

15.9 Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiveremseus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições deste Edital e do Termo de Referência anexo.

16. DO REAJUSTE

16.1. Durante a vigência da ata, os preços serão fixos e irreajustáveis.

17. DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme descritos na Autorização de Fornecimento, ou enviados juntamente com as AFs no horário das 9 h até 15h, em dias úteis, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura;

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

17.5. Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado; notificação esta que será encaminhada ao endereço eletrônico da contratada.

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Integram o instrumento substitutivo do termo de contratoou ata , independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal n° 14.133/2021.

18.1.1. Será convocado a assinar a Ata no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento pelo fornecedor do documento oficial de convocação/ ou será emitido Empenho para a entrega imediata que deveráocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.2. Caso a contratada descumpra qualquer dos prazos estipulados neste edital conforme repetidos nesta cláusula, poderá a seu critério a Contratante desclassificá-la ou inabilitá-la imediatamente, com publicação desua desclassificação/inabilitação e na oportunidade convocar a próxima empresa participante do certame.

18.3. Prazo para devolução ao Departamento de licitação da ata devidamente assinada - 05 (cinco) dias apóso recebimento dos mesmos.

a) O fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais após orecebimento comprovado da ordem de compra ou conforme determinação do Departamento solicitante.

b) Caso a proposta readequada / atas / seja postado nos Correios, o prazo da postagem deverá estar dentro dos prazos acima estipulados devendo a empresa enviar comprovante de postagem para o e-mail licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitaçãodaparte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.5. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retiraro instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

18.6. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantespor ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendoa respectiva licitante declarada vencedora.

19. DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados em até 20 dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na conta bancária em nome da proponente.

19.2. As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratadae seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

19.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratadapara retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cássia dos Coqueiros, pelo prazo de até03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contratada, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal n.º 14.133/21, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da

execução do objeto, não mantivera proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato ou não cumprir as quantidades e especificações expressasna respectiva Ordem de Serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, não assinar o contrato no prazo estabelecido e deixarde entregar a documentação exigida no certame e ainda não mantiver a proposta.

20.2 Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual à Contratada, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais ou editalícias.

20.3 Em caso de rescisão contratual, por culpa da Contratada, não terá ela direito à indenização de qualquerespécie, sendo aplicável multa de 20% do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízode outrassanções previstas em lei.

20.4 Poderá ter o registro de preço cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.5 O cancelamento do registro ocorrerá a pedido quando:

a) O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata;
b) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superioraospraticados no mercado;
c) O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
d) Houver razões de interesse publico devidamente comprovado e justificado;
e) Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
f) O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar a ata no prazo estabelecido, o termocontratualdecorrente da ata de registro de preços.

21. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoapoderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral desta a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, endereçada ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, diariamente das 08:00 às 16:00 horas, horário de atendimentoda Prefeitura.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos,decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

certame.

21.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelopregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão osparticipantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nomesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horáriodeBrasília - DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução oudo resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante,desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, aos interessados.

23. DOS RECURSOS FINANCEIROS

23.1 A despesa total decorrente do objeto licitado será atendido pelas dotações orçamentárias do exercício de 2026 e as correspondentes do ano de 2027 para atendimento de todas as Unidades Administrativas desta municipalidade.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS	
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.001 - SECRETARIA DE SAUDE	
6 - COMANDO A SAÚDE	
10.122 - Saúde / Administração Geral	
2.040 - MANUTENÇÃO GESTÃO SAÚDE	
62 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000.0000 - SAUDE GERAL
10.303 - Saúde / Suporte Profilático e Terapêutico	
2.031 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
60 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0000.0000 - ESTADO FES
04.002 - SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO	
6 - COMANDO A SAÚDE	
10.301 - Saúde / Atenção Básica	
2.029 - PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0009.0003 - ATENÇÃO BÁSICA
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0300.0913 - EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADA GRACIELA 74726
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0300.0914 - EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADO RAFAEL SILVA 74692
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0800.0925 - EMENDA PARLAMENTAR 3064894 DEPUTADA GRACIELA CUSTEIO
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0800.0927 - EMENDA PARLAMENTAR 3064895 DEPUTADA GRACIELA CUSTEIO
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0800.0933 - EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADO RAFAEL ZIMBALDI 7675924
04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS	
6 - COMANDO A SAÚDE	
10.301 - Saúde / Atenção Básica	
2.029 - PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0000.0023 - PMAQ
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.310.0000.0000 - FEDERAL SUS
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0000.0000 - SUS INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO EMENDA PARL ALEXANDRE LEITE
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0800.0929 - EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA SAÚDE MULHER
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0800.0931 - EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA CUIDADO NA APS

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presenteEdital,renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Cássia dos Coqueiros-SP, 03 de setembro de 2026.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87
Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO nº 164/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS**, conforme descrição abaixo:

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – A realização do referido certame e, consequentemente, contratação do objeto pretendido, visa atender ao princípio constitucional indisponível do interesse público, visando atender a necessidade da população do municipio, no tocante a aquisição de fraldas visa atender aos pacientes idosos, acamados e ou com necessidades especiais.

3 - DAS QUANTIDADES PREVISTAS DOS PRODUTOS:

3.1 – Segue tabela abaixo com quantidades previstas e descrição de cada produto a ser adquirido.

01	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO P:** fralda descartável para adultos, tamanho pequeno (P), indicada para pessoas com incontinência urinária e/ou fecal, com formato anatômico e ajuste confortável ao corpo. Deve possuir alta capacidade de absorção, núcleo absorvente com rápida retenção de líquidos, cobertura externa impermeável, barreiras laterais antivazamento, sistema de fechamento ajustável e reposicionável, permitindo adequada fixação ao usuário. Material macio e confortável, adequado para contato prolongado com a pele, com controle de odores e proteção contra vazamentos. Deverá possuir indicador de umidade, quando disponível, e oferecer proteção adequada para uso diurno e/ou noturno. Tamanho P compatível com as medidas corporais indicadas pelo fabricante. Embalagem contendo identificação do produto, tamanho, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Referência de qualidade: TENA, PLENITUDE, QUALIFRAL, equivalente/similar de qualidade igual ou superior. **Características** **1. Camadas absorventes: Dupla camada + núcleo superabsorvente que mantém a urina afastada da pele.** **2. Material da cobertura externa: Tecido suave, com toque silencioso, que permite ventilação.** **3. Fechos/ajustes: Microganchos Multifix: reposicionáveis, ajustáveis, seguros.**	20.000	UNID

	4. Elástico traseiro: Para evitar vazamentos quando em posição deitada. **5. Controle de odor: Sistema que neutraliza odores, protegendo o ambiente noturno.** Solicita-se a apresentação de amostra de 01 (uma) unidade de fralda geriátrica descartável, tamanho P, para fins de avaliação e análise da qualidade do produto ofertado no processo licitatório. A amostra deverá atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade de absorção, conforto, ajuste anatômico, barreiras antivazamento, sistema de fechamento e qualidade dos materiais utilizados. A avaliação da amostra terá como objetivo verificar a compatibilidade do produto ofertado com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a adequada utilização pelos pacientes atendidos pela rede municipal.		
02	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO M:** fralda descartável para adultos, tamanho (M), indicada para pessoas com incontinência urinária e/ou fecal, com formato anatômico e ajuste confortável ao corpo. Deve possuir alta capacidade de absorção, núcleo absorvente com rápida retenção de líquidos, cobertura externa impermeável, barreiras laterais antivazamento, sistema de fechamento ajustável e reposicionável, permitindo adequada fixação ao usuário. Material macio e confortável, adequado para contato prolongado com a pele, com controle de odores e proteção contra vazamentos. Deverá possuir indicador de umidade, quando disponível, e oferecer proteção adequada para uso diurno e/ou noturno. Tamanho M compatível com as medidas corporais indicadas pelo fabricante. Embalagem contendo identificação do produto, tamanho, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Referência de qualidade: TENA, PLENITUDE, QUALIFRAL, equivalente/similar de qualidade igual ou superior. **Características** **1.Camadas absorventes: Dupla camada + núcleo superabsorvente que mantém a urina afastada da pele.** **2. Material da cobertura externa: Tecido suave, com toque silencioso, que permite ventilação.** **3. Fechos/ajustes: Microganchos Multifix: reposicionáveis, ajustáveis, seguros.** **4. Elástico traseiro: Para evitar vazamentos quando em posição deitada.** **5. Controle de odor: Sistema que neutraliza odores, protegendo o ambiente noturno.** Solicita-se a apresentação de amostra de 01 (uma) unidade de fralda geriátrica descartável, tamanho M, para fins de avaliação e análise da qualidade do produto ofertado no processo licitatório. A amostra deverá atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade de absorção, conforto, ajuste anatômico, barreiras antivazamento, sistema de fechamento e qualidade dos materiais utilizados.	50.000	UNID

	A avaliação da amostra terá como objetivo verificar a compatibilidade do produto ofertado com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a adequada utilização pelos pacientes atendidos pela rede municipal.		
03	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO G:** fralda descartável para adultos, tamanho (G), indicada para pessoas com incontinência urinária e/ou fecal, com formato anatômico e ajuste confortável ao corpo. Deve possuir alta capacidade de absorção, núcleo absorvente com rápida retenção de líquidos, cobertura externa impermeável, barreiras laterais antivazamento, sistema de fechamento ajustável e reposicionável, permitindo adequada fixação ao usuário. Material macio e confortável, adequado para contato prolongado com a pele, com controle de odores e proteção contra vazamentos. Deverá possuir indicador de umidade, quando disponível, e oferecer proteção adequada para uso diurno e/ou noturno. Tamanho G compatível com as medidas corporais indicadas pelo fabricante. Embalagem contendo identificação do produto, tamanho, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Referência de qualidade: TENA, PLENITUDE, QUALIFRAL, equivalente/similar de qualidade igual ou superior. **Características** **1.Camadas absorventes: Dupla camada + núcleo superabsorvente que mantém a urina afastada da pele.** **2. Material da cobertura externa: Tecido suave, com toque silencioso, que permite ventilação.** **3. Fechos/ajustes: Microganchos Multifix: reposicionáveis, ajustáveis, seguros.** **4. Elástico traseiro: Para evitar vazamentos quando em posição deitada.** **5. Controle de odor: Sistema que neutraliza odores, protegendo o ambiente noturno.** Solicita-se a apresentação de amostra de 01 (uma) unidade de fralda geriátrica descartável, tamanho G, para fins de avaliação e análise da qualidade do produto ofertado no processo licitatório. A amostra deverá atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade de absorção, conforto, ajuste anatômico, barreiras antivazamento, sistema de fechamento e qualidade dos materiais utilizados. A avaliação da amostra terá como objetivo verificar a compatibilidade do produto ofertado com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a adequada utilização pelos pacientes atendidos pela rede municipal.	50.000	UNID

04	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO GG:** fralda descartável para adultos, tamanho (GG), indicada para pessoas com incontinência urinária e/ou fecal, com formato anatômico e ajuste confortável ao corpo. Deve possuir alta capacidade de absorção, núcleo absorvente com rápida retenção de líquidos, cobertura externa impermeável, barreiras laterais antivazamento, sistema de fechamento ajustável e reposicionável, permitindo adequada fixação ao usuário. Material macio e confortável, adequado para contato prolongado com a pele, com controle de odores e proteção contra vazamentos. Deverá possuir indicador de umidade, quando disponível, e oferecer proteção adequada para uso diurno e/ou noturno. Tamanho GG compatível com as medidas corporais indicadas pelo fabricante. Embalagem contendo identificação do produto, tamanho, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Referência de qualidade: TENA, PLENITUDE, QUALIFRAL, equivalente/similar de qualidade igual ou superior. **Características** **1.Camadas absorventes: Dupla camada + núcleo superabsorvente que mantém a urina afastada da pele.** **2. Material da cobertura externa: Tecido suave, com toque silencioso, que permite ventilação.** **3. Fechos/ajustes: Microganchos Multifix: reposicionáveis, ajustáveis, seguros.** **4. Elástico traseiro: Para evitar vazamentos quando em posição deitada.** **5. Controle de odor: Sistema que neutraliza odores, protegendo o ambiente noturno.** Solicita-se a apresentação de amostra de 01 (uma) unidade de fralda geriátrica descartável, tamanho GG, para fins de avaliação e análise da qualidade do produto ofertado no processo licitatório. A amostra deverá atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade de absorção, conforto, ajuste anatômico, barreiras antivazamento, sistema de fechamento e qualidade dos materiais utilizados. A avaliação da amostra terá como objetivo verificar a compatibilidade do produto ofertado com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a adequada utilização pelos pacientes atendidos pela rede municipal.	50.000	UNID
04	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO EXG:** fralda descartável para adultos, tamanho (EXG), indicada para pessoas com incontinência urinária e/ou fecal, com formato anatômico e ajuste confortável ao corpo. Deve possuir alta capacidade de absorção, núcleo absorvente com rápida retenção de líquidos, cobertura externa impermeável, barreiras laterais antivazamento, sistema de fechamento ajustável e reposicionável, permitindo adequada fixação ao usuário. Material macio e confortável, adequado para contato prolongado com a pele, com controle de odores e proteção contra vazamentos. Deverá possuir indicador de umidade, quando disponível, e oferecer proteção adequada para uso diurno e/ou	50.000	UNID

	noturno. Tamanho EXG compatível com as medidas corporais indicadas pelo fabricante. Embalagem contendo identificação do produto, tamanho, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Referência de qualidade: TENA, PLENITUDE, QUALIFRAL, equivalente/similar de qualidade igual ou superior. **Características** **1.Camadas absorventes: Dupla camada + núcleo superabsorvente que mantém a urina afastada da pele.** **2. Material da cobertura externa: Tecido suave, com toque silencioso, que permite ventilação.** **3. Fechos/ajustes: Microganchos Multifix: reposicionáveis, ajustáveis, seguros.** **4. Elástico traseiro: Para evitar vazamentos quando em posição deitada.** **5. Controle de odor: Sistema que neutraliza odores, protegendo o ambiente noturno.** Solicita-se a apresentação de amostra de 01 (uma) unidade de fralda geriátrica descartável, tamanho EXG, para fins de avaliação e análise da qualidade do produto ofertado no processo licitatório. A amostra deverá atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade de absorção, conforto, ajuste anatômico, barreiras antivazamento, sistema de fechamento e qualidade dos materiais utilizados. A avaliação da amostra terá como objetivo verificar a compatibilidade do produto ofertado com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a adequada utilização pelos pacientes atendidos pela rede municipal.		

4 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Objeto desta licitação não se enquadra como sendo um item de luxo, conforme Decreto Municipal e Lei nº 14.133/2021.

4.2 Prazo do contrato com vigência de 1 ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço e poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso de acordo com art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.3 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação á vigências da contratação.

05 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Fundamentação e descrição da necessidade da contratação (art.6}, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n.14.133/2021).

06 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1 A Descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico especifico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo Referência.

07– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos: itens com embalagem intacta, sem avarias, dentro do prazo de validade conforme termo de referencia.

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

7.4 Serão exigidas amostras dos seguintes itens: Sim , conforme especificações abaixo:

7.4.1 Para comprovação das especificações dos produtos vencidos e verificação da conformidade da proposta e com o termo de referência do edital, os licitantes deverão apresentar **01(UMA) AMOSTRA DE CADA ITEM** vencido por cada empresa, em sua embalagem primária original, ou seja, a amostra a ser apresentada não poderá ser fracionada, devendo preservar a quantidade presente na embalagem original, sendo o objeto de acordo com as condições exigidas no Anexo I.

AMOSTRA – ITEM Nº
DESCRIÇÃO DO ITEM
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
PREGÃO PRESENCIAL N.º
LICITANTE: _____

7.4.2 As amostras de cada item deverão ser apresentadas somente pela empresa vencedora, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a data em que for o julgamento das propostas e a empresa sagrar-se vencedora dos itens, sendo que nenhuma amostra será recebida fora do local, ou, período estipulados, devendo a empresa apresentar juntamente com as amostras o termo de recebimento das amostras apresentadas. Sendo que as mesmas deverão ser apresentadas na Avenida das Hortências, nº 304, Centro, Cássia dos Coqueiros – SP, sendo das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min; A/C: **JULIANA – FARMACÊUTICA** do município.

7.4.3 O município verificará as amostras apresentadas, conferindo a identificação dos produtos e a respectiva descrição conforme edital. As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos com as especificações do edital, bem como, com as normas técnicas vigentes e orientações do fabricante.

7.4.4 O(s) licitante(s) que não apresentarem as amostras solicitadas ou tiver(em) sua(s) amostra(s) rejeitada(s)**,** será **desclassificado** daquele item do certame.

8.0 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 O prazo para execução do objeto e entrega dos itens será de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.1 As condições de recebimento do objeto deverão observar o que prevê o art. 140 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Os pedidos serão realizados nas quantidades conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Cássia dos Coqueiros – SP.

9.0 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO OU DOCUMENTO CONTRATUAL EQUIVALENTE

9.1 O objeto contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e asnormas da Lei nº 14.133 de 2021.

9.1 Rotinas de fiscalização contratual

9.1.1 O documento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadase as normas da Lei nº14.133/21, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total o parcial (Lei nº

14.133/21, art. 115, caput).

9.1.2 Em caso de impedimentos, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstancias mediante simples apostila (Lei nº14.133/21, art. 115,5º).

9.1.3 A execução documento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(S) fiscal(is) do contrato, oupelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

9.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, 1º).

9.1.5 O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção ultrapasse suacompetência (Lei nº 14.133/21, art. 117, 2º).

9.1.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de matérias nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

9.1.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou terceirosem razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 119).

9.1.8 Somente o documento contratual em relação aos encargos trabalhistas, ficas e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, caput).

9.1.9 A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transferirá a Administração a responsabilidade pelo pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, 1º).

9.1.10 Antes dos pagamentos da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, exigindo-se Certidão Negativa de Debito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e Á Dívida Ativa da União, O Certificado de Regularidades do FGTS(CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

10.1.1 Verificação e conferência dos itens adquiridos.

10.1.2 Fornecimento nos prazos estipulados.

11.0– FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Critério de julgamento eleito é o de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos (Licitatório- Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços), com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, c/c art.78 inciso IV da lei nº 14.133/21.

12.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 Em anexo ao processo segue os orçamentos.

13.0 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação á conta de recursos específicos desteexercício.

A contratação será atendida pela seguinte dotação.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.001 - SECRETARIA DE SAUDE

6 - COMANDO A SAÚDE	
10.122 - Saúde / Administração Geral	
2.040 - MANUTENÇÃO GESTÃO SAÚDE	
62 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000.0000 - SAUDE GERAL
10.303 - Saúde / Suporte Profilático e Terapêutico	
2.031 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
60 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0000.0000 - ESTADO FES

04.002 - SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO

6 - COMANDO A SAÚDE	
10.301 - Saúde / Atenção Básica	
2.029 - PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0009.0003 - ATENÇÃO BÁSICA
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0300.0913 - EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADA GRACIELA 74726
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0300.0914 - EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADO RAFAEL SILVA 74692
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0800.0925 - EMENDA PARLAMENTAR 3064894 DEPUTADA GRACIELA CUSTEIO
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0800.0927 - EMENDA PARLAMENTAR 3064895 DEPUTADA GRACIELA CUSTEIO
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0800.0933 - EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADO RAFAEL ZIMBALDI 7675924

04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS

6 - COMANDO A SAÚDE	
10.301 - Saúde / Atenção Básica	
2.029 - PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0000.0023 - PMAQ
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.310.0000.0000 - FEDERAL SUS
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0000.0000 - SUS INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO EMENDA PARL ALEXANDRE LEITE
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0800.0929 - EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA SAÚDE MULHER
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0800.0931 - EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA CUIDADO NA APS
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0800.0932 - EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA ATIVOS NA

14.0 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes neste Anexo I, observando o seguinte:

14.2 Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

14.3 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento entregue por cada Secretaria Municipal.

14.4 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas no endereço que consta na Autorização de Fornecimento.

14.5 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA com todos os tributos, fretes,embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

14.6 O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de 1 (um) ano.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.

15.2 Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

15.3 Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO imediatamente, contados da data denotificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumentoconvocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2 Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal da Ata verificará a qualidade e especificações dos itens entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigênciada Ata em seu verso.

16.3 O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS

COQUEIROS não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

16.4 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidadesprevistas na presente convocação.

16.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

Cássia dos Coqueiros, 03 de setembro de 2026.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DELICITAÇÕES ELEILÕES DO BRASIL – LICITANTE

Razão Social:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone Comercial:
CNPJ:	Inscrição Estadual:
ME/EPP:	
Representante Legal:	
Email:	
CPF:	RG:
Resp. Financeiro:	E-mail Financeiro:

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico deLicitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade comasdisposições que seguem:

1. São responsabilidades do licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venhaa participar;

II. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e regulamentos expedidos pelaBolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

III. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e

IV. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. O licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento da utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamentodo Sistema Eletrônico de Licitaçõesda Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, e podendo escolher entre os planos por taxa variável ou por período.

3. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrançano perfil do Representante Legal após autenticação por login e senha previamente cadastrados, selecionando o planodesejado e confirmando a opção.

4. O Plano por período tem a opção de renovação automática, diretamente pelo perfil de Representante Legalda empresa licitante na plataforma.

5. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.

6. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS,referente ao planoanterior.

7. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o licitante ao pagamentode multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteçãoao crédito (SPC/SERASA e outros)e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além daautomática desativação do licitante e todos os seus acessos.

8. O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referenteàs taxas de utilizaçãoora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.

9. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante validação de documentação anexadaao sistema, sendo ocontrato social e procurações, quando for o caso; em no máximo 24 (vintee quatro) horas, conforme regras estabelecidas no Capítulo V do Regulamento.

10. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindidoou revogado aqualquer tempo pelo licitante, mediante comunicação expressa.

11. A rescisão do presente Termo não isenta o licitante de quaisquer ônus devidos à BLL COMPRAS referentes aoseu período válido.

Local e data:_____, _____

Representante Legal

ANEXO III - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DELICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
3 Operadores		
	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo deseutitular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danosou prejuízos decorrentes de seu usoindevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil,mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicadaimediatamenteà BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema,por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejaráa sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviçode Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório ou assinadas digitalmente)

ANEXO IV - CUSTO PELA UTILIZACÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA OFORNECEDOR VENCEDOR

REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

Art. 17. O licitante deverá optar por um dos planos disponíveis para a utilização do Sistema, sendo:
I. Plano por Período: O licitante poderá participar livremente das licitações publicadas no Sistema no período de 90 (noventa) dias, pelo valor de R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).
§ 1o O Plano por Período tem vigência a partir da escolha do plano.
§ 2o O licitante terá a opção de selecionar a renovação do plano automaticamente, nas Configurações de Plano e Cobrança, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa licitante na plataforma.
§ 3o O licitante, em caso de renovação do plano automaticamente, terá a opção de solicitar o cancelamento do plano em até 10 (dez) dias antes do vencimento, diretamente pela plataforma na Configuração de Plano e Cobrança.
§ 4o O boleto ficará disponível para download no Sistema, nas Configurações de Plano e Cobrança, com vencimento para 48 (quarenta e oito) horas, após a escolha do plano.
§ 5o O não pagamento do boleto até a data do vencimento, implicará na cobrança de multa, juros.
e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros).
II. Plano Taxa Variável: Somente o licitante vencedor pagará a taxa variável por sucesso, sendo 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização.
§ 1o Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.
§ 2o Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do parcelamento da entrega), emissão da primeira parcela em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.
§ 3o Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.
§ 4o Em Licitações de lances por maior desconto ou menor taxa administrativa, independentemente do tipo de contrato, o formato de cobrança para os licitantes será R$ 600,00 (seiscentos reais) por um (um) lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 2 (dois) lotes adjudicados e, R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por 3 (três) lotes ou mais adjudicados, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.
Art. 18. Para a modalidade Leilão a taxa de cobrança será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) fixo por processo licitatório desta modalidade, com vencimento em 10 (dez) dias após a abertura do pagamento pelo licitante vencedor ao órgão (adjudicação), mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.
Art. 19. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS

poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.

Art. 20. A forma de pagamento dos planos será mediante boleto bancário, ou quaisquer outros meios disponíveis no Sistema, em Configurações de Plano e Cobrança.

Art. 21. O não pagamento dos valores referentes a participação em processos licitatórios no "Plano taxa variável", inviabilizam a utilização do "Plano por período", eventualmente vigente.

A utilização do "Plano por período" será liberada para adesão, mediante o pagamento dos boletos vencidos e a vencer referentes ao "Plano taxa variável".

Art. 22. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior.

Art. 23. O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.

Art. 24. O não pagamento das cobranças mencionadas nos artigos acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos.

Art. 25. Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante vencedor se optar pelo Plano taxa variável, receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

Art. 26. Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante que optar pelo Plano por Período, não terá direito a devolução de valores pagos com o uso da plataforma eletrônica.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕESe nos responsabilizamos por cumpri- lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO V - DECLARACÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS.

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº_____,
sediada. (Endereço Completo)

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Cássiados Coqueiros-SP;

2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;

3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;

5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubreenem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Càssia dos Coqueiros;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente. Loca/Data: _____/_____/_____

Assinatura:
(representante legal da
proponente)(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com onúmerodo CNPJ.

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS.

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			**UF:**
CEP:	**Fone:**		**Fax:**
e-mail:		**CNPJ:**	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE			
Nome:			
Qualificação[3]:			
RG:		**CPF:**	
e-mail:		**Tel.:**	
Cargo:			

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
Banco:
Agência:
Conta corrente:

[3] *Nacionalidade, estado civil e profissão.*

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	*MARCA*	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1.						
2.						

Preço Global (R$):	R$
Preço Global por extenso:	
Prazo de validade da proposta:	60 dias

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com asespecificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis ea legislação pertinente.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade,_____de de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS.

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante) Ao Pregoeiro e Comissão de Contratação
Pregão Eletrônico nº
Edital nº
Processo nº____/2026

Prezados Senhores:

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na cidade de..... , estado de..... , na Av./Rua, nº ..., bairro ..., telefone (...) ..., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a).... , portador(a) do documento de RG n º e CPF nº ,
DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto,a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº /.
, realizado pela Prefeitura do Município de Cássia dos Coqueiros/SP.

Local/data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARACÃO DE IDENTIFICACÃO PESSOAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS.

Á
Prefeitura do Município de Cássia dos Coqueiros – SP

Pregão Eletrônico nº.: Objeto:

(Nome do Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço de domicilio), (bairro), (cidade – (UF), abaixo assinado, declaro que sou o representante legal da empresa: (Razão Social), (endereço), (bairro), (cidade – (UF), inscrito no CNPJ sob n.º , que firmarei o termo contratual com esta Municipalidade, referente ao Pregão Eletrônico nº. .../. , conforme Minuta, deste Edital nº. .../.....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente

declaração.Data/ Local

Assinatura do Representante Legal RG SSP/...
CPF.....

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Ao de 2.0...., às horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º , Pregão Eletrônico ;....., Edital, **Objeto.....**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo40, da Lei 14.133/21 e Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, observando o seguinte:

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga**.
2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.
2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Secretarias Municipais**, nas quantidades indicada nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
2.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme descritos na Autorização de Fornecimento, ou enviados juntamente com as AFs, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido , bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.
2.4. O objeto será recebido:
2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;
2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.
2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:
2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou**

rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado.
2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço e poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso de acordo com art. 84 da Lei 14.133/2021**.**

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:
4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **PREGÃO Nº 17/2026.**
4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:
4.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
4.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
4.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
4.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – PRAZO DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega dos produtos, que deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;

CLÁUSULA 6ª – ENCARGOS

6.1. – Na execução do objeto deste contrato deverão estar inclusos todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA 7ª - DAS MULTAS

7.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento),do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa serrecolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.
7 .2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

8.1. São obrigações da detentora:
8.1.1. realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições

previstas no edital do **PREGÃO Nº 17/2026**.

8.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:

8.1.3. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

8.1.4. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

8.1.5. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

8.1.6. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 9ª – DAS OBRIGACÕES DO CONTRATANTE.

9.1. – Efetuar pagamento ao(à) CONTRATADO(A) no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante aentrega de nota fiscal/fatura, de conformidade com as autorizações expedidas;

9.2. – Definir a quantidade, o prazo e o local de entrega do objeto contratado;

9.3. – Notificar o(a) CONTRATADO(A) quanto à irregularidade observada na execução do contrato, sendo quea reincidência poderá acarretar nas sanções previstas no edital respectivoe neste contrato;

9.4. – Rejeitar a entrega dos bens ou a prestação dos serviços efetivados em desacordo com asespecificaçõesestabelecidas no edital e neste contrato;

CLÁUSULA 10ª – PAGAMENTOS.

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

10.2. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

10.3 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços.

10.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

CLÁUSULA 11º- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintessituações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos daalínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniênciade disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ourepactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para acontratação;

11.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para acontratação.

CLÁUSULA 12º - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do

preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva,na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocaráos licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento daata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 daLei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumpriras obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condiçõesinicialmente pactuadas.

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento daata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado,de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratosdecorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13 ª - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administraçãosem justificativa razoável;

13.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado ou;

13.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133,de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços,poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1 Por razão de interesse público;

13.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado;

CLÁUSULA 14ª - DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no editalou no aviso de contratação direta.

14.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuadonesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade .

14.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA 15ª – RESCISÃO

15.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ou de forma amigável, por acordo entre aspartes, reduzida a termo no processo de licitação;

15.2 – No caso de rescisão unilateral, o (a) CONTRATADO (A) não terá direito à indenização, salvo pela entrega dos bens ou a prestação dos serviços realizados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA 16ª – FORO.

16.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Cajuru/SP, para dirimir as questões pendentes eoriundas dopresente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) viasde igual teor eforma, na presença das testemunhas abaixo.

Cássia dos Coqueiros__, de_____de 2026.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1.)_____

2.)_____